

Assunto: Ex-prefeito de Amaraji condenado pela justiça	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: POLÍTICA	Seção: curtas

política

AMARAJI

Ex-prefeito condenado pela Justiça



GIL VICENTE 08/07/05/DPI/DA PRESS

O ex-prefeito do município de Amaraji, Adailton Antônio de Oliveira (foto), foi condenado a nove anos de reclusão, em regime fechado, por desvio de verba pública. O processo faz parte da Meta 18 do Judiciário, cujo objetivo é promover o julgamento, em 2013, das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública distribuídos até 2011. A sentença foi publicada no *Diário de Justiça*

Eletrônico (DJE), após decisão do juiz da Comarca de Amaraji, Márcio Araújo dos Santos. Na denúncia apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o ex-prefeito foi acusado de superfaturar e não comprovar os gastos de diversas obras, dentre elas, reformas em quatro escolas municipais, além de sonegar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) documentos referentes às obras vistoriadas.

Assunto: Ex-secretário de Floresta pega 8 anos de prisão	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: POLÍTICA	Seção: curtas

política

FLORESTA

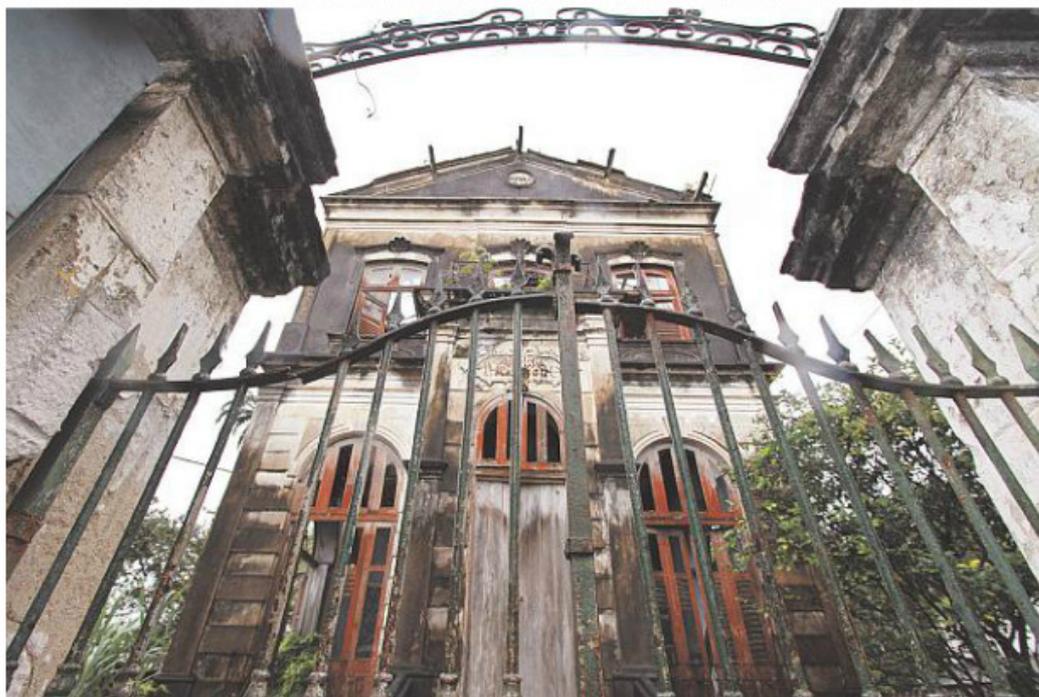
Ex-secretário pega 8 anos de prisão

O ex-secretário de Administração do município de Floresta, Fernando Cavalcanti Ribeiro, foi condenado ontem por corrupção passiva. Ele deverá cumprir oito anos e seis meses de reclusão, inicialmente em regime fechado, no presídio Dr. Edvaldo Gomes, em Petrolina. Segundo denúncia do Ministério Público

de Pernambuco (MPPE), o município de Floresta firmou, em 2009, um acordo judicial com Olímpia Nogueira Ferraz, no qual pagaria o valor de R\$ 169.444,67 em cinco parcelas de R\$ 33.888,93. Contudo, ao pagar as duas primeiras parcelas do acordo, o réu teria efetuado depósitos em sua conta pessoal.

Assunto: à espera do tombamento	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: CAPA	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO



À espera do tombamento

Imóveis históricos, como o casarão do Hospital Magitot, na Várzea, estão em análise para serem tombados e correm o risco de terem o mesmo destino do Caiçara. VIDA URBANA CI

Assunto: Outros imóveis em risco	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: CAPA	Seção:

vida urbana

Outros imóveis em risco

O Recife dispõe hoje de 156 Imóveis Especiais de Proteção. Mas essa lista era de 395 em 1997. A PCR não sabe quantos estão de pé

MARCIONILA TEIXEIRA
marcionilateixeira.pe@dabr.com.br

A Construtora Rio Ave será obrigada pela Justiça a pagar R\$ 1 milhão caso decida continuar com a demolição do Edifício Caiçara, 888, na Avenida Boa Viagem, no Recife, iniciada na última sexta-feira. O juiz José Gilmar da Silva acatou liminar impetrada pelo promotor Ricardo Coelho, da Promotoria de Meio Ambiente, ontem. A partir de agora, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) tem 30 dias para entrar com uma ação civil pública pedindo a reconstrução do imóvel, datado de 1942, além de multa, que pode chegar a R\$ 50 milhões. Enquanto o processo em torno do Caiçara segue, a discussão sobre a necessidade de se proteger outros prédios históricos na cidade vem ganhando força. Hoje, são 156 Imóveis Especiais de Proteção (IEPs) no Recife, mas o número de imóveis a serem tombados em nível municipal deveria ser maior, alcançado 395 imóveis, de acordo com lista preparada em 1997. Hoje, nem a Prefeitura do Recife sabe ao certo quantos deles ainda estão de pé ou foram descaracterizados por falta de um levantamento atualizado.

No Recife, é a Lei 16.284/1997 que define os Imóveis Especiais de Proteção (IEPs), ou seja, considera-os tombados em nível municipal. Pela lei, não podem ser destruídos ou descaracterizados. Nem todos, no entanto, conseguiram manter-se de 1997 para cá. Há uma recomendação do MPPE



Na Várzea, o antigo casarão que abrigou um hospital está em análise para virar IEP

junto à diretoria para agilizar a atualização dessa lista até o final do ano. Será necessário vistoria em cada um dos prédios.

Segundo a diretora de Patrimônio da PCR, Lorena Veloso, os imóveis acrescidos à lista mais recentemente são os três chalés da Avenida Conde da Boa Vista, que abrigavam um hospital psiquiátrico, e o Teatro do Parque, hoje completamente abandonado. Estão em análise o casarão que abrigou o Hospital Magitot, na

Várzea, o casarão 3139 na Estrada do Arraial, e o prédio do Jóquei Clube de Pernambuco, no Prado. Para ser transformado em IEP, o processo é diferente do tombamento em nível estadual e federal. A solicitação deve ser feita à Secretaria Municipal de Cultura, que elabora um parecer e encaminha-o para análise da Comissão de Controle Urbano (CCU) e ao Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU). Se aprovada, é encaminhada para

homologação do prefeito.

No caso do Caiçara, a Rio Ave tinha uma licença de demolição de novembro de 2011 que foi suspensa em 2012 a pedido da Secretaria de Cultura do Recife. Na época, iniciou-se o processo de análise para classificar o prédio como IEP, como recomendou o MPPE. A gestão anterior da PCR optou por aguardar o parecer da Fundação, que achou que o processo deveria ser municipal.

Lorena Veloso afirmou que não

+ saiba mais

IEPs no Recife

395 imóveis foram listados pela Prefeitura do Recife, na década de 1990, como possíveis IEPs

156 desse total foram transformados em IEP

Exemplos de imóveis em processo de transformação em IEP

Jóquei Clube de Pernambuco

A sede fica no bairro do Prado, na Rua Carlos Gomes, e apresenta estilo arquitetônico proufocional, surgido entre o eclétismo e o modernismo, por volta da década de 1940. Nesse estilo, as fachadas têm menos adornos

Casarão 3139

Localizado na estrada do arraial, em Casa Amarela, o casarão é eclético, caracterizado por apresentar vários estilos, a exemplo do que acontece no Bairro do Recife. Construído em meados da década de 1930, não tem uso

Casarão do Hospital Magitot

Está localizado na Praça Pinto Dâmaso, na Várzea, no Recife. É o único representante de casarão no estilo chulé romântico com dets pavimentos da capital. O prédio começou a funcionar como hospital em 22 de maio de 1944 e há 40 anos está sem uso

há impedimento judicial quanto à demolição dos imóveis que são apenas candidatos a IEPs. Um exemplo são as casas de estilo modernista da Avenida Rosa e Silva. "Precisamos atualizar a lei e estimular os donos desses prédios a mantê-los. A legislação prevê, por exemplo, que apenas nos quatro primeiros anos de IEP o dono terá isenção total do IPTU, mas depois o valor baixa para 50% e, em seguida, para 25% de isenção", esclareceu.

“

Precisamos atualizar a lei para estimular os donos dos imóveis a mantê-los intactos”

Lorena Veloso,
diretora de Patrimônio da PCR



acesse

Video mostra os estragos no Caiçara após a demolição

ANNA CLARICE ALMEIDA/DP/DA PRESS



O Jôquei Clube está na lista de imóveis em estudo

EDVALDO RODRIGUES/DP/DA PRESS



Casas modernistas na Rosa e Silva são candidatas

BRUNA MONTEIRO DP/DA PRESS



Parte do Caiçara já foi demolida na última sexta-feira

Grupo pede tombamento ao governador

Integrantes de movimentos sociais urbanos passaram o dia de ontem preparando uma carta para entregar ao governador Eduardo Campos até amanhã. O texto pede o tombamento do Edifício Caiçara em nível estadual por representar um símbolo de luta e a destinação do prédio como um bem público a partir de uma discussão com a iniciativa pri-

vada, o poder público e a sociedade. O grupo também quer a reformulação do Conselho Estadual de Cultura.

Ontem, a Rio Ave foi notificada da decisão judicial de multá-la em R\$ 1 milhão no caso de a empresa continuar a demolição do imóvel. Por meio da Assessoria de Imprensa, a empresa informou que o fato está em análise no departa-

mento jurídico. A demolição está suspensa desde a última sexta-feira, quando a Fundarpe determinou o embargo das atividades.

Ainda esta semana, o MPPE também entra com uma ação contra a Rio Ave para punir os donos por crime contra o ordenamento urbano, previsto no artigo 62, da lei 9.605/1998, que prevê reclusão de um a três anos. Hoje, a Prefei-

tura do Recife prometeu notificar a construtora sobre o pagamento de multa de R\$ 15 mil por demolir parte de um imóvel que estava em processo de tombamento. A empresa tem o prazo de quinze dias para entrar com recurso.

Em processo de tombamento desde 2011 na Fundarpe, o edifício, que tinha três pavimentos e seis apartamentos, dois por andar, não

poderia ter sido posto abaixo, segundo os órgãos de preservação do patrimônio, porque o processo de tombamento ainda está em andamento. No último dia 19, o Conselho Estadual de Cultura, formado por representantes da sociedade civil e do governo, indeferiu o pedido de tombamento a nível estadual do edifício, seguindo parecer também contrário de técni-

cos da Fundarpe.

Apesar disso, a decisão precisava ser homologada através de decreto assinado pelo governador Eduardo Campos para ser considerada definitiva, o que ainda não aconteceu. Na mesma decisão, a Fundarpe orientou o tombamento municipal do edifício, ou seja, transformação dele em Imóvel Especial de Proteção (IEP).

Assunto: Desembargador Jones Figueirêdo discute novo fenômeno jurídico	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: VIVER	Seção:



Justiça

A multiparentalidade, novo fenômeno jurídico em Direito de Família, foi discutida pelo desembargador Jones Figueiredo em reunião do Instituto dos Advogados de São Paulo.

Assunto: Justiça determina demolição do Bloco B1 do Residencial Beira Mar	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: CAPA	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Demolição no Janga

A Justiça determinou que o Bloco B1 do Residencial Beira-Mar terá que ser demolido. O prédio, interditado desde outubro de 2004, corre risco de desabamento.

VIDA URBANA C2

Assunto: Justiça determina demolição do Bloco B1 do Residencial Beira Mar	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: ÚLTIMAS	Seção:

últimas

Conjunto Beira-mar

Bloco B1 do prédio no Janga será demolido.

Assunto: Bloco do beira-mar será demolido por ordem judicial

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 1º/10/2013

Editoria: VIDA URBANA

Seção:

vida urbana

Bloco do Beira-Mar será demolido

Prédio no Janga estava desocupado desde 2004. Moradores de outros blocos estão apreensivos com decisão da Justiça

O bloco B1 do Conjunto Residencial Beira-Mar, na praia do Janga, terá que ser demolido. Uma decisão do juiz Otoniel Ferreira dos Santos, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista, deu um prazo de 24 horas para que as seguradoras Caixa Seguros e Sulamérica, responsáveis pelo imóvel, iniciem o processo de contratação da empresa especializada para fazer o escoramento e posterior demolição do prédio, interdito desde outubro de 2004 por apresentar rachaduras e vícios de construção que comprometem a estrutura predial e oferecem risco iminente de desabamento.

Composto por 104 apartamentos de três quartos cada, o bloco B1 foi construído há 31 anos. Há nove, depois que diversas rachaduras começaram a aparecer nas paredes, a Defesa Civil evacuou o imóvel às pressas. No último dia 27, a Justiça decidiu pela demolição da estrutura, para evitar um desabamento e um possível "efeito dominó" sobre os outros prédios que compõem o Conjunto Beira-Mar. um dos



Ex-residentes do bloco fizeram um protesto no local ontem pedindo providências

com todos os envolvidos para evidenciar o problema", explicou o magistrado. O Beira-Mar é dividido em quatro modelos de imóveis, com 1,7 mil apartamentos ao todo. Os blocos B2 e B3, com 104 apartamentos cada, também foram interditados em 2006, mas não serão demolidos. Muitos apartamentos fo-

sando nesse prédio", contou a representante dos moradores do Conjunto Beira-Mar, Janete Lima, 59 anos. Os proprietários dos apartamentos do B1 também reclamam da indenização, que ainda não teria sido paga. "Recebemos um auxílio no valor de R\$ 438, o mesmo desde que saímos daqui", contou a autônoma

CRISTIANE SILVA/ESP.DP/D.A PRESS

+ saiba mais

Conjunto Beira Mar

Construído em 1982

1.711 mil apartamentos, divididos em quatro tipos:

20 do tipo caixão

9 com pilotis

mais conhecidos do Janga. “O prédio apresenta vícios de construção e corre risco alto de cair, então peritos da Justiça fizeram uma vistoria e detectaram que, caso ele caia, poderá atingir um raio de até 200 metros. Ou seja, pode derrubar outros imóveis do entorno. Principalmente depois das chuvas”, explicou o secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil de Paulista, Manoel Alencar.

O prazo de 24 horas é para que seja iniciado o processo de escoramento, segundo o juiz Otoniel Santos. A demolição ainda não tem prazo para acontecer. “É crucial segurar o prédio para evitar uma tragédia. A perícia apontou que a estrutura encontra-se em estado desolador. Fizemos uma audiência

ram invadidos, outros perma-

Estrutura poderia cair e causar um “efeito dominó” no residencial

necem como moradia dos proprietários, que se recusaram a sair. Blocos do grupo C e D também permanecem inteditados desde 2007, com parte das indenizações já pagas.

A situação do bloco B1 tem deixado os moradores dos prédios tipo A, C e D assustados. “Os vigilantes dizem que escutam barulhos constantes à noite. Tem gente aqui dos blocos vizinhos que não consegue dormir pen-

Soraya Furtado, 53 anos.

Em nota, a Sulamérica informou que cumpre todas as decisões judiciais, inclusive com relação ao processo de indenização. Dos 88 abertos, a companhia afirmou ter responsabilidade sobre apenas 11 deles. Já a Caixa Seguros afirmou que está estudando a decisão da justiça e ainda não pode se posicionar sobre a demolição. Quanto às indenizações, esclareceu que o empreendimento está vinculado à extinta Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação - SH/SFH, com a qual a Caixa Seguros deixou de operar em 2007. Os moradores prometem fazer um protesto, na próxima segunda-feira, para cobrar respostas sobre as indenizações.

Tipo A

5 blocos de 52 apartamentos

Tipo B

3 blocos de 104 apartamentos

Tipo C

15 blocos de 32 apartamentos

Tipo D

14 blocos de 32 apartamentos

Blocos interditados

Blocos B1, B2 e B3 (pilotis)

13 andares cada

104 apartamentos cada

Cerca de 40 metros de altura

3 quartos por apartamento

Cerca de 78m² por apartamento

D1, D5, D9 e D11 (caixão)

32 apartamentos cada

2 quartos por apto

3 andares

Interditados entre 2007 e 2008

C10 e C11 (caixão)

32 apartamentos cada

Assunto: TJPE determina suspensão da derrubada do Edifício Caiçara	
Veículo: Jornal do Comercio	Data: 1º/10/2013
Editoria: CAPA DOIS	Seção:

capa dois

cidades

Justiça suspende demolição

TJPE determina suspensão imediata da derrubada do Edifício Caiçara e ameaça multar a construtora responsável em R\$ 1 milhão. A empresa ainda pode recorrer.  2

Assunto: Edifício Caiçara: embargo e multa de 1 milhão	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 1º/10/2013
Editoria: CIDADES	Seção:

cidades

Embargo e multa de R\$ 1 milhão

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou, ontem, a suspensão imediata da demolição do Edifício Caiçara, localizado na Avenida Boa Viagem e em processo de tombamento. A decisão do juiz José Gilmar da Silva, da 3ª Vara Cível da Capital, estabeleceu também que, em caso de descumprimento, a Construtora Rio Ave pagará multa de um milhão de reais. A empresa ainda pode recorrer da decisão.

A ação é de autoria do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que solicitou liminar para interromper a demolição do prédio. O MPPE alega que o imóvel foi provisoriamente tombado pela Fundação de Cultura do Estado de Pernambuco (Fundarpe) e aguarda apenas a aprovação do Conselho Estadual de Cultura e a homologação do governador. "Foi a nossa primeira vitória. Ainda teremos mais



DEMOLIÇÃO Imóvel foi parcialmente destruído na sexta-feira

duas ações contra a construtora: uma civil pública para solicitar a reconstrução da parte destruída e pagamento de multa de até R\$ 50 milhões e outra criminal contra os diretores da em-

presa pelo crime de destruição de bem tombado", afirmou o promotor Ricardo Coelho, da 12ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital. Além disso, o MPPE instaurou

inquérito civil, solicitando a abertura de processo de tombamento definitivo do edifício.

Por meio de sua assessoria de imprensa, a Rio Ave afirmou que a decisão do (TJPE) vem apenas reforçar medida tomada pela própria empresa, que suspendeu a demolição ainda na sexta-feira (27), mediante pedido informal da Fundarpe. A assessoria informou também que a construtora está de posse da autorização de demolição e buscando os órgãos responsáveis para entender o ocorrido e definir os próximos passos a serem tomados.

O tombamento do Caiçara foi solicitado em 2011 depois de a Construtora Rio Ave conseguir licença da Prefeitura do Recife para demolir o prédio. A PCR informou que a permissão está suspensa desde janeiro de 2012 e que a empresa não estava autorizada a iniciar o serviço.

Edimar Melo/JC Imagem

Assunto: Derrubada de 13 andares do residencial beira mar

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 1º/10/2013

Editoria: CIDADES

Seção:

cidades

Derrubada faz famílias tremorem

CONJUNTO BEIRA-MAR Por decisão judicial, 13 andares do B1, Janga, Paulista, vão ser demolidos. Moradores lamentam perdas e esperam que autoridades evitem tragédia

Handerley Souza
hpsouza@jc.com.br

O bloco B1 do Conjunto Residencial Beira-Mar no bairro do Janga, em Paulista, terá de ser demolido. A ordem foi expedida, sexta-feira, pelo juiz Ottoniel Ferreira dos Santos, após perícia nas instalações do prédio, na qual ficou constatada a iminência de os 13 andares da edificação virem a baixo: rachaduras, ferrugem e estrutura das colunas exposta. A responsabilidade pelo escoramento do prédio e processo de demolição é da Sulamérica Seguradoras. Até o início da tarde de ontem, a empresa não havia enviado funcionários para iniciar os trabalhos.

Desde o anúncio da decisão judicial, os moradores do en-

Fotos: Handerley Souza/Especial para o JC



torno do conjunto perderam o sono e temem uma tragédia no local. Segundo a perícia, os estragos causados pelo desabamento poderiam alcançar um raio de 200 metros. Para os proprietários dos apartamentos interditados, é mais um capítulo do pesadelo que parece não ter fim.

No dia 28 de outubro de 2004, os moradores dos blocos B1, B2 e B3 tiveram suas residências interditadas. Mas só as 104 famílias do B1 foram obrigadas a ir embora sem os pertences. Desde então, os moradores prejudicados travam uma briga na Justiça com os responsáveis pela construção dos apartamentos para que os prejuízos sejam reparados. O que conseguiram, até agora, foi um auxílio-moradia de pouco mais de R\$ 400.

Quase uma década depois, é possível perceber nos olhos de Soraya Furtado, 53 anos, marcas de dor e desolação. Ela morava no último andar do B1. Só teve tempo de pegar roupas e colchões. Atualmente, vive em um apartamento alugado no mesmo bairro. “Desde 2005, a seguradora paga um auxílio-moradia de R\$ 440. Tenho de completar para pagar o aluguel de R\$ 780, além de pa-

gar condomínio, água e luz”, reclamou a moradora.

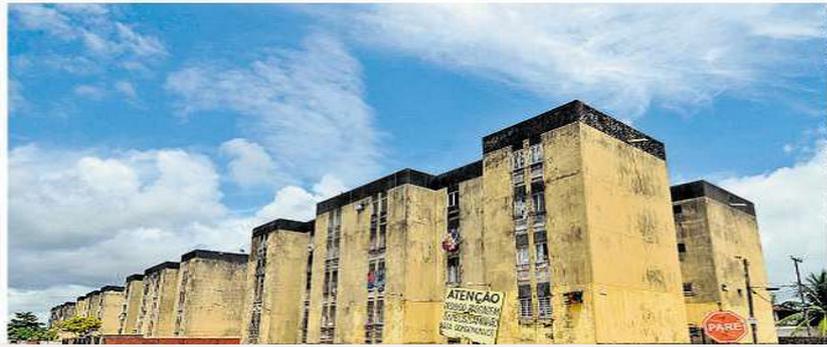
Para ela, o sofrimento maior é saber que lembranças e histórias construídas vão virar escombros. “Morei neste prédio durante 18 anos. Tenho boas amizades com meus vizinhos. Eram pessoas que já faziam parte da minha vida, como se fossem parentes”, lembrou. “Muitos moradores estão doentes, outros até já morreram de desgosto. Os que ainda resistem aguardam, sem muitas esperanças, a realização da promessa de indenização”, contou.

A professora Arminda Gomes Sales, 58, mora há 20 anos no bloco A5. Ela teme que outras pessoas também sejam prejudicadas. “Depois que aconteceu isso, não temos mais sossego. As autoridades precisam achar uma solução, pois estamos tratando de vidas e não de bens materiais”, ressaltou.

O secretário municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil, Manoel Alencar, informou que já entrou em contato com a Sulamérica. A seguradora comunicou que abriu processo para contratar uma empresa especializada para realizar o escoramento e a demolição do prédio.



PERÍCIA Ferrugem, estrutura das colunas exposta e rachaduras foram encontradas no Bloco B1



Rodrigo Lobo/JC Imagem/24-12-2008



JANGA Beira-Mar é o maior residencial de Paulista e tem problemas frequentes na estrutura

Saiba mais

O conjunto residencial Beira Mar está localizado na Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, no bairro do Janga, em Paulista

O conjunto Beira Mar em números

13	andares compõem os blocos A1 ao A5
52	é o número de apartamentos por bloco
13	é o número de andares dos blocos B1 ao B3
104	é o número de apartamentos por bloco
3	é o número de andares dos blocos C1 ao C15
32	apartamentos por bloco
3	é o número de andares que compõem os blocos D1 ao D14
32	é o número de apartamentos por bloco

Bairro do Janga

44	mil é o número de habitantes, segundo a Secretaria Municipal de Infraestrutura
15	km é a distância do Recife

Limitófes

Bairro de Pau Amarelo (ao norte), o município de Olinda (ao sul), o Oceano Atlântico (a leste) e os bairros Parque do Janga e Engenho Maranguape (a oeste)



Handerley Souza/Especial para o JC



É triste e desesperançoso olhar para o prédio e saber que vai cair. Estamos nos sentindo completamente abandonados pela Justiça e pelas autoridades. Queremos nossa vida de volta”, **desabafou a moradora Soraya Furtado, 53 anos**

Assunto: Estatuto do Idoso	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: COTIDIANO	Seção:

Cotidiano



Justiça suspeita de lentidão e descaso nos serviços da especializada

Ineficiência marca apuração de casos

PROMOTORIAS de dez municípios do Grande Recife investigarão negligência na condução dos processos

PRISCILLA AGUIAR

Composto por 118 artigos, o Estatuto do Idoso - que hoje completa dez anos - fixa que "Nenhum idoso será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão". Mesmo assim, estatísticas da Secretaria de Defesa Social (SDS) apontam que pessoas com idade igual ou superior a 60 anos foram vítimas em 37.597 ocorrências policiais notificadas na Capital e na Região Metropolitana do Recife (RMR), entre janeiro de 2011 e abril de 2013. Em meio ao elevado índice de crimes contra idosos, um dado em específico chama a atenção. Foram 2.020 casos registrados na Delegacia Especializada do Idoso (Depid) entre 2011 e 2013. No entanto, apenas 140 procedimentos chegaram a Central de Inquéritos da Capital. O número equivale a 6,9% das ocorrências da unidade policial.

O índice foi anexado a um inquérito civil público instaurado para investigar a ineficiência do serviço prestado pela especializada. A ação foi solicitada pelas promotorias de Justiça com atuação na defesa da pessoa idosa nos municípios do Recife, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Igarassu, Abreu e Lima, Ipojuca, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Moreno após uma visita técnica realizada em março deste ano.

"São números ínfimos em face da quantidade de denúncias. Isso reflete bem o que a gente está dizendo. Que não está sendo eficiente", observou a promotora de Justiça de Defesa da Cidadada-



IDOSOS têm apoio de leis. O problema é garantir que elas sejam cumpridas

Folha resume

Apesar do Estatuto prever que idosos não podem ser alvo de maus-tratos, milhares de ocorrências policiais são anualmente registradas. Mas poucas chegam a uma solução. As promotorias de Justiça de 11 municípios querem saber se há negligência na apuração dos casos e falha da Delegacia do Idoso.

Uma única delegacia para todos os idosos

O número de denúncias recebidas na Delegacia do Idoso triplicou entre 2010 e 2012. De acordo com a unidade, em 2010 foram registradas 227 denúncias. Este índice passou para 684 em 2011 e chegou a 996 no ano passado. Mesmo com o crescimento, a delegacia continua sendo a única especializada no assunto em todo o Estado. Diante da situação, dez promotores que atuam na defesa da pessoa idosa emitiram recomendação para o secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, para que se estude sobre a viabilidade orçamentária e financeira para a implantação de outras delegacias especializadas do idoso na Região Metropolitana do Recife (RMR). Diante da gravidade dos fatos, na noite de ontem, a SDS emitiu um comunicado garantindo que está avaliando a possibilidade de criar mais uma unidade.

Situada na rua da Glória, na Boa Vista, a especializada atende municípios como Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Igarassu, Abreu e Lima, Camaragibe e Ipojuca.

"A nossa ideia é que a SDS instale mais delegacias do Idoso. A Delegacia do Idoso tem atribuição em todo o Estado, então tem que ser diferente. Não dá pra ser uma delegacia só para atender todo o Estado, tem que ser várias delegacias", destaca a promotora Luciana Dantas.

O titular da especializada concorda que é importante descentralizar o trabalho da unidade. Ele acredita, no entanto, que o segredo está na qualificação de servidores que atuam nas delegacias de cada município. "Não é justo que um idoso saia de Jaboatão dos Guararapes, do Cabo de Santo Agostinho ou de São Lourenço da Mata para realizar um procedimento aqui na delegacia. Então o próprio decreto que criou a delegacia do Idoso já determina que as delegacias locais também com um comprometimento com a delegacia do Idoso", pontuou.

nia da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, Luciana Dantas. Na ocasião, constatou-se que a delegacia funciona com um número insuficiente de pessoal, o que ocorre em virtude do elevado número de delegados, escrivães e agentes de polícia afastados do serviço em razão de férias, licenças médica ou prêmios. "Percebi que muita gente chegava aqui para reclamar da delegacia. Então fizemos a portaria solicitando dados e com recomendação à SDS", salientou.

Após a instauração do procedimento, outros dois escrivãos foram disponibilizados para a especializada. Atualmente, 20 policiais estão lotados na unidade, entre eles dois delegados, três escrivães, três agentes e 12 comissários. O titular da Delegacia do Idoso, delegado Eronildo Farias, classifica como normal o número de procedimentos encaminhados pela especializada à Justiça.

"Esse número não é pequeno. As delegacias distritais e municipais também têm essa média de procedimentos. A medida em que a gente faz a investigação, a gente encaminha a Justiça. A gente encaminha cinco inquéritos e aproximadamente 40 TCOs (Termos Circunscritivos de Ocorrência) por mês. Todo procedimento a gente escuta a vítima, o autor do fato e escuta as testemunhas", justificou.

Ele admite, no entanto, que o espaço em que a unidade funciona não conta com instrumentos de acessibilidade. "Embora a gente tenha um prédio bonito, limpo, ar condicionado, lá fora a gente tem uma rua esburacada, tem o degrau, então isto traz certa dificuldade também. Eu diria que o prédio precisa dessa melhoria na acessibilidade, bem como na localização. Mas não temos atualmente nenhuma rachadura. O que tinham era infiltrações e isso já foi sanado," já resolvido disse.

...tem apoio de leis. O problema é garantir que elas sejam cumpridas

Violência está dentro de casa

A violência praticada por um irmão contra o pai, um aposentado de 74 anos, levaram uma comerciante de 51 a procurar a especializada, na manhã de ontem. Ela preferiu não ser identificada, mas contou que o genitor está vivendo em péssimas condições e que chegou a ser agredido pelo filho, com quem ele mora. "Além de pegar o dinheiro do meu pai e o deixar com fome, ele deu um chute na perna dele. E eu soube por vizinhos, porque o meu pai não conta nada e nem queria que eu estivesse aqui. Eu estou muito constrangida, mas não posso permitir que o meu pai passe por isso", disse.

A situação que vive o pai da comerciante é semelhante a de grande parte dos idosos que procuram a unidade especializada. Maus-tratos físicos, maus-tratos psicológicos, ameaça e apropriação dos rendimentos dos idosos são os principais

crimes notificados. Entre janeiro e novembro de 2012, foram registrados na Delegacia do Idoso 205 Boletins de Ocorrência por maus-tratos, além de 108 por calúnia, 97 por perturbação de sossego, 92 por ameaça e 35 por apropriação indébita, entre outros.

De acordo com o titular da unidade, a maior parte da violência praticada contra pessoas com 60 anos ou mais ocorre dentro de casa. "Quem pratica os maus-tratos físicos e os maus-tratos psicológicos são os familiares. Eu diria que a segurança do idoso está relacionada a educação da própria família. Diz respeito aos entes queridos dos idosos, que são os filhos, os netos, as esposas, os cuidadores. Maus tratos vai desde uma agressão verbal, uma agressão moral, um xingamento, uma humilhação, as calúnias, difamações e desdenho contra o idoso", disse.



PARENTES são maiores responsáveis por agressões verbais e morais e maus-tratos

idoso", pontuou.

> Serviço

Para Denunciar

Disque Denúncia do MPPE 0800 281 9455
Disque 100 Sec Direitos Humanos - 100
Denúncias online <http://www.mppe.mp.br>



Marina Mahmood

NA BOA Vista funciona a única sede

Saiba mais

OCORRÊNCIAS - Das 2.020 ocorrências registradas na Delegacia do Idoso entre 2011 e 2013, apenas 13 foram objeto de procedimentos encaminhados à 10ª Vara Criminal da Capital neste período, enquanto nenhum procedimento seguiu para a Segunda Vara Criminal da Capital e apenas um chegou a 11ª Vara.

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) aguarda o encaminhamento de dados por parte de outras nove varas criminais da Capital.

Assunto: CAIÇARA – Construtora pode ser multada

Veículo: Folha de Pernambuco

Data: 1º/10/2013

Editoria: COTIDIANO

Seção:

Cotidiano

CAIÇARA

Construtora pode ser multada

RODRIGO PASSOS

Uma multa de R\$ 1 milhão pode ser aplicada à construtora Rio Ave, caso venha a demolir totalmente o Edifício Caiçara. A decisão foi anunciada na tarde de ontem, a partir do parecer do juiz da 3ª Vara Cível, José Gilmar da Silva, que concedeu a liminar proibindo a destruição da edificação. Qualquer intervenção só poderá ser feita após a finalização do processo de tombamento. Com isso, o prédio da avenida Boa Viagem, Zona Sul do Recife, está, neste momento, triplamente embargada. A prefeitura do Recife e o Governo do Estado já haviam proibido a continuação da destruição do prédio, que é avaliado como patrimônio histórico da Cidade por especialistas.

— “Isso significa que a nossa luta, agora, é para que a empresa reconstrua aquilo que ela destruiu”, afirmou o promotor de justiça do Ministério Público (MPPE), Ricardo Coe-



RIO Ave pagará R\$ 1 milhão se derrubar imóvel da Zona Sul

lho. O próximo passo a ser tomado será para uma possível responsabilização dos responsáveis pela construtora Rio Ave, como também a aplicação de multa, que pode chegar a R\$ 50 milhões. “Tudo isso depende do processo judicial, mas estamos apenas começando uma luta. Eu vejo com todos os sinais que será uma luta com êxito”, opinou o promotor.

Sobre o processo de tombamento do edifício Caiçara, cuja decisão é dada pelo governador Eduardo Campos, a assessoria de imprensa da Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) afirmou que toda a documentação está sendo preparada para ser entregue ao chefe de estado. A decisão do Conselho Estadual de Cultura, que se pro-

Jedson Nobre

Saiba mais

ESPECIAL - O vereador Raul Jungmann (PPS) deu entrada, ontem, em um Projeto de Lei, na Câmara Municipal do Recife, para classificar o edifício Caiçara como Imóvel Especial de preservação (IEP).

nunciou contra o tombamento do prédio, também está sendo avaliada. A expectativa é de que nos próximos dias toda a documentação seja entregue a Eduardo Campos para a sua decisão final.

Também através da assessoria de imprensa, a construtora Rio Ave afirmou que está tentando dialogar com os órgãos públicos responsáveis para viabilizar a obra, já que, de acordo com as informações repassadas, toda a documentação está legal. No entanto, a obra continua parada.

Assunto: Conjunto Beira Mar Paulista - PE	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 1º/10/2013
Editoria: COTIDIANO	Seção:

Cotidiano

Moradores temem que edifício desabe repentinamente

Impasse na derrubada de prédio causa medo

■ DESOCUPADA desde 2004, a edificação é motivo de angústia para a vizinhança, que teme ser atingida por seus destroços

PRISCILLA COSTA
Especial para a Folha

Tensão e medo. Estas palavras resumem o sentimento dos moradores do Conjunto Beira Mar, em Paulista, Região Metropolitana do Recife. A apreensão se deve a um dos blocos, interditado desde 2004 pela Defesa Civil, ter recebido decisão judicial para ser demolido, após constatação de rachaduras nas paredes. Construído há 28 anos e, com quase 40 metros de altura, o prédio ameaça desabar a qualquer momento e só a ideia de pensar nisso, já assusta os vizinhos. Ao todo, o conjunto é formado por cinco blocos.

Na época, mais de 400 famílias tiveram que sair e abandonar pertences, roupas, eletrodomésticos e móveis. Eles tiveram menos de 24 horas para arrumar a mudança e encontrar um novo lugar para morar. Nove anos depois, os moradores ainda vivem de auxílio-moradia. “A seguradora ajuda com uma taxa de R\$ 438, mas, até então, nunca reajustaram o valor”, explica a vendedora autônoma Soraya Furtado.

De acordo com o secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil de Paulista, Manoel Alencar, não há outra solução para o Bloco B1, a não ser pôr o prédio abaixo. Porém, não há uma data definida para a demolição. “O laudo judicial definiu a situação como grave e determinou o desabamento urgentemente, pois o bloco corre sérios riscos”, afirmou.

A seguradora Sulamérica, responsável pelo Conjunto, tem o prazo de 24 horas para se pronunciar diante da decisão da Justiça. Ela ficará responsável pela contratação



Jedson Nobre

BLOCO condenado não tem data de implosão definida

Folha resume

A demolição do bloco B1 tem tirado o sono dos moradores do Conjunto Beira Mar, que temem ser prejudicados: eles já sabem que o prédio será demolido, mas temem que antes disso caia, prejudicando os apartamentos vizinhos. O que os aflige é a falta de rapidez da seguradora responsável em determinar uma data.

de uma empresa que faça o escoramento e demolição do bloco. Procurada pela **Folha**, a seguradora esclareceu que ainda não há um prazo definido sobre a contratação de uma empresa responsável pelo desabamento.

A demolição, até então sem data definida, revolta a síndica Irany Bezerra. “Semana passada, recebemos alguns engenheiros que confirmaram que o prédio pode cair a qualquer momento. Enquanto isso, a seguradora não se pronuncia e vamos vivendo todos os dias com medo. Teria que haver uma respos-

ta imediata diante deste quadro, pois trata-se da vida de várias famílias.”, desabafou.

A presidente da Associação de Moradores e moradora do Conjunto Beira Mar, Janete de Lima, reivindica que a decisão judicial seja cumprida. “Assim como muitos, eu só quero ter uma noite tranquila. Você sabe o que é ficar, todos os dias de madrugada, observando o Bloco B1 da janela e esperar que, a qualquer momento, aconteça um desastre?”, indagou. “Se nada for resolvido, vamos fazer protesto”, ressaltou Janete.

Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria: Destaque	Seção:

DIARIO de **PERNAMBUCO**
.com.br

CAIÇARA»

Justiça proíbe construtora de continuar demolição



A Rio ave terá que pagar multa de R\$ 1 milhão se prosseguir com a derrubada do edifício parcialmente demolido

Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



Urbanismo »

Rio Ave pode ser multada em R\$ 1 milhão caso não suspenda demolição do Caiçara



Construtora Rio Ave Empreendimentos Ltda., que não respeitou o processo de tombamento e deu início à demolição do Edifício Caiçara pode ser multada em R\$ 1 milhão. Foto: Bruna Monteiro DP/D.A Press/Arquivo

O Ministério Público conseguiu uma liminar impedindo a continuidade da demolição do Edifício Caiçara, na Avenida Boa Viagem, na Zona Sul do Recife. Caso insista em continuar com a ação, a construtora Rio Ave Empreendimentos Ltda. poderá ser multada em até R\$ 1 milhão, pelo desrespeito ao processo de tombamento. De acordo com o promotor de Justiça Ricardo Coelho, agora o Ministério Público vai buscar a reconstrução do bem tombado e a responsabilização criminal da empresa e de seus diretores.

Confira o documento na íntegra

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
PROCESSO Nº 0080370-61.2013.8.17.0001

Vistos e examinados os autos etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ajuizou a presente AÇÃO CAUTELAR INOMINADA contra CONSTRUTORA RIO AVE EMPREENDIMENTOS LTDA, requerendo, em sede de liminar a suspensão da demolição do Edfº Caiçara, situado na Av. Boa Viagem, nº 888, Bairro de Boa Viagem.

Aduz a parte demandante que o Edifício supramencionado seria demolido para a construção de imóvel residencial, obra de responsabilidade da ré Construtora Rio Ave Ltda, porém foi instaurado um Inquérito Civil, através da 12ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital, solicitando a abertura de processo de tombamento do referido imóvel. Afirma, ainda, a existência de um tombamento provisório perante a FUNDARPE (Fundação de Cultura do Estado de Pernambuco, que depende de homologação do Governador do Estado após aprovação do Conselho Estadual de Cultura. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 08/198. Relatado. Passo a Decidir.

Registro, primeiramente, que o processo cautelar tem por finalidade assegurar, na máxima medida possível, a eficácia prática de uma providência cognitiva ou executiva. Assim, é possível analisar o processo à luz dos requisitos específicos - *fumus boni juris* e *periculum in mora*. Além desses, por expressa disposição do art. 798 do CPC, o juiz poderá determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação, fazendo parte do poder geral de cautela do juiz, art. 798 e 799 do CPC.

Compulsando os autos, vislumbro a fumaça do bom direito, fundada nas provas juntadas com a inicial, mormente quando pendente processo onde se discuta a possibilidade de demolição. Ao Judiciário, no âmbito da sua competência, cabe a sensibilidade de enxergar essa realidade imposta para o bom convívio e respeito ao(s) cidadão(s), sendo cabível, durante o curso do processo, a suspensão da demolição do Edfº Caiçara, situado na Av. Boa Viagem, nº 888, Bairro de Boa Viagem. Presente igualmente o perigo da demora, já que a demolição foi iniciada e encontra-se em estágio bastante avançado. Por outro lado, a concessão da liminar não põe em risco eventual direito da ré, pois nada impede que, no futuro, haja a continuação da demolição do referido imóvel. Daí a impossibilidade de dano reverso. Porém, a demolição de um patrimônio protegido por tombamento estadual promoverá consequências danosas.

Em face do exposto, concedo, em sede de juízo provisório, o pedido liminar, para determinar que a demandada, Construtora Rio Ave Empreendimentos Ltda, promova a imediata suspensão da demolição do Edfº Caiçara, situado na Av. Boa Viagem, nº 888, Bairro de Boa Viagem, tudo sob pena de multa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por descumprimento desta decisão. Intime-se a parte ré da presente decisão por mandado com critério de urgência. Cite-se para apresentar defesa, querendo, no prazo legal, com as advertências de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de setembro de 2013.

José Gilmar da Silva
Juiz de Direito

Assunto: Investigação de tráfico de influência	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



Adoção irregular »

Procuradoria Geral de Justiça ainda não decidiu se vai investigar tráfico de influência

Duas semanas após pedido da Promotoria da Infância e Juventude de Olinda, Procuradoria não se posicionou sobre indícios de influência em processo de adoção

Apesar do pedido feito pela Promotoria da Infância e Juventude de Olinda, há quase duas semanas, a Procuradoria Geral de Justiça ainda não decidiu se vai investigar a suspeita de tráfico de influência no processo de adoção da criança de um ano. A menina M.A. estava sob guarda provisória de um casal que vive nos Estados Unidos e que não fazia parte do Cadastro Nacional de Adoção. O ofício foi protocolado pela promotoria no último dia 17, mas até o final da tarde desta segunda-feira (30) não havia resposta a ser dada sobre o assunto.

Diante da denúncia de irregularidades no processo de guarda, concedida pela juíza titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, Andréa Calado, a menina foi devolvida pelo casal estrangeiro e, dois dias depois, passou a morar com novos pretendentes a pais, que já estavam na lista de espera em Olinda.

A magistrada está sendo investigada pela Corregedoria Geral de Justiça. Começou nesta segunda-feira o prazo para que ela apresente, por escrito, a sua defesa prévia diante das acusações, antes de o caso ser encaminhado à Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Além das irregularidades no processo de adoção, Andréa Calado é acusada de praticar assédio moral e coagir servidores da Vara onde atua desde janeiro deste ano. Também há suspeitas de falsidade ideológica e atrasos em três decisões judiciais para satisfazer interesses pessoais.

Após o prazo de defesa prévia, que acaba em 18 de outubro, o corregedor-geral, Frederico Neves, analisará as justificativas da magistrada e decidirá pela abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar, que ficará sob a responsabilidade da Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - formada por 15 desembargadores. Nesta última fase do processo, testemunhas de acusação e defesa podem ser inquiridas a prestar depoimento. Cada parte pode convocar até oito pessoas. Por último, acontece o interrogatório da juíza. Ficam então os desembargadores aptos a votarem sobre possíveis sanções à magistrada.

Assunto: Palestras e atividades no Dia do Idoso	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



Palestras e atividades gratuitas lembram Dia do Idoso nesta terça

Nesta terça-feira (01), o Juizado Criminal do Idoso promove o "Dia da Valorização da Pessoa Idosa. O evento acontece das 9h às 12h no próprio juizado, na Rua da Glória, nº 301, no bairro dos Coelhos.

A programação inclui a palestra "O que fazer para chegar aos 100 anos", com o geriatra Eduardo Andrada, a apresentação do grupo de idosos "Liberdade de Água Fria", a promoção de uma oficina de origami com palha de coqueiro da ONG Manguê Ferido e também terá aferição da pressão arterial e realização de teste glicêmico.

Além disso, durante a comemoração, haverá ainda a distribuição de exemplares do Estatuto do Idoso.

Assunto: Prisão do ex-secretário de administração de Floresta	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



Ex-secretário de administração é condenado a prisão

O ex-secretário de administração do município de Floresta, Fernando Cavalcanti Ribeiro, foi condenado hoje por corrupção passiva. Ele deverá cumprir oito anos e seis meses de reclusão, inicialmente em regime fechado, no presídio Dr. Edvaldo Gomes, em Petrolina. **A decisão é do juiz Marcus César Sarmiento Gadelha, da Comarca local.** O ex- secretário não poderá recorrer em liberdade e também deverá arcar com o pagamento das custas processuais. O magistrado também expediu um mandado de prisão.

Segundo denúncia do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o município de Floresta firmou, em 2009, um acordo judicial com Olímpia Nogueira Ferraz no qual pagaria o valor de R\$ 169.444,67 em cinco parcelas de R\$ 33.888,93. Contudo, ao pagar as duas primeiras parcelas do acordo, o réu teria efetuado depósitos em sua conta pessoal. No dia 14 de agosto de 2009, a quantia depositada foi de R\$ 11.464, 84. Quatro dias depois, o ex-secretário depositou R\$ 8 mil e, em dez de setembro de 2009, R\$ 8.232,42.

De acordo com o MPPE, Fernando Cavalcanti Ribeiro praticou corrupção passiva. O delito, que consiste em solicitar ou receber, para si ou para outro, vantagem indevida em razão da função exercida, está previsto no artigo 317 do Código Penal Brasileiro. Em sua defesa, o acusado confirmou os depósitos, mas destacou que eles seriam destinados ao pagamento de honorários advocatícios, mas não comprovou as suas alegações. O juiz ainda destacou na sentença que os honorários seriam pagos a um advogado que nunca atuou no processo.

Sobre a culpabilidade do réu o magistrado escreveu. “A conduta do réu apresenta reprovabilidade acentuada. O acusado tinha plena consciência da sua conduta, podia ter agido de forma diversa e seu comportamento é reprovável, uma vez que demonstra a utilização de função pública para cometimento de ilícito penal decorrente de sua conduta ímproba”, escreveu. O magistrado ainda destacou que a ação de Fernando Cavalcanti resultou na desmoralização da administração pública municipal, com menosprezo à confiança que lhe foi depositada. O ato também causou prejuízo ao erário municipal.

Assunto: Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos de prisão	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos de reclusão por desvio de verba pública

O juiz da Comarca de Amaraji, Márcio Araújo dos Santos, condenou o ex-prefeito do município, Adailton Antônio de Oliveira, a nove anos de reclusão, em regime fechado, por desvio de verba pública. O processo faz parte da Meta 18 do Judiciário, cujo objetivo é promover o julgamento, em 2013, das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública distribuídos até 2011. A sentença foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico, da sexta-feira (20). Na denúncia, apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o ex-prefeito foi acusado de superfaturar e não comprovar os gastos de diversas obras, dentre elas, reformas em quatro escolas municipais. Além de sonegar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) documentos referentes às obras vistoriadas.

Em sua defesa, o acusado alega que o TCE cometeu um equívoco ao entender que houve superfaturamento nas obras. Segundo ele, o órgão desconhece os procedimentos especificados na Lei de Licitação, uma vez que houve os regulares procedimentos licitatórios, com todas as suas fases. Porém Adailton Antônio de Oliveira, de acordo com os autos, não apresentou qualquer prova, resumindo-se a negar a sua suposta conduta.

Ao analisar os autos, o juiz Márcio Araújo dos Santos entende que o ex-prefeito beneficiou a construtora Neoservice Engenharia e Serviços Ltda ao superfaturar as obras. Por sua vez, restou indubitavelmente caracterizada a autoria do fato na pessoa do acusado, vez que se prevaleceu do cargo de prefeito municipal para beneficiar a sociedade empresária vencedora do procedimento de licitação ao homologar o certame em detrimento do interesse público e das rendas pertencentes ao erário municipal, vez que os valores contratados foram superfaturados”, explica.

Na sentença o magistrado alega também que o denunciado cometeu uma elevada quantidade de delitos contra a administração pública, durante o exercício da função de administrador municipal. “O réu agiu livre, espontânea e consciente da ilicitude ao apostar na impunidade da sua conduta. A prova apurada nos autos confirma o fato noticiado na peça inicial acusatória, e em não fazendo o acusado prova de que agiu sob a excludente invocada, não há como decidir pela sua absolvição”, afirma.

A pena de nove anos de reclusão deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado na Penitenciária Professor Barreto Campelo. O réu poderá apelar em liberdade. Após o trânsito em julgado, os direitos políticos do ex-prefeito serão suspensos e ele ficará inabilitado pelo prazo de cinco anos para exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação.

Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: G1 Pe	Data: 01/10/2013
Editoria: Destaque	Seção:



PERNAMBUCO



Decisão do TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara

Liminar ainda estipula multa de R\$ 1 milhão em caso de descumprimento. Construtora Rio Ave informou que vai atender à determinação da Justiça.

Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: G1 Pe	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



PERNAMBUCO



MPPE obtém liminar que proíbe demolição do Edifício Caiçara

Decisão ainda estipula multa de R\$ 1 milhão em caso de descumprimento. Construtora Rio Ave informou que vai cumprir determinação da Justiça.



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve, nesta segunda-feira (30), uma decisão em caráter liminar que proíbe a demolição do Edifício Caiçara, na Zona Sul do Recife. O prédio, situado na Avenida Boa Viagem, começou a ser derrubado na última sexta (27) pela construtora Rio Ave, proprietária do terreno, que pretende construir um empreendimento no local. Na decisão, o juiz José Gilmar, da 3ª Vara Cível da capital, também estipula multa de R\$ 1 milhão caso a construtora descumpra a determinação. Ainda cabe recurso.

Autor da ação cautelar, o promotor Ricardo Coelho disse que esse foi o primeiro passo para um processo judicial que vai pedir a recuperação do Caiçara. "Essa ação é emergencial, para que a empresa não derrube o prédio, pois do jeito que está ainda dá para recuperar. Depois, vou entrar com a ação principal, onde vou pedir a reconstrução do prédio, a aplicação da multa maior, que a Rio Ave seja proibida de construir e a responsabilização ciminal dos construtores", explicou. O promotor tem até 30 dias para ingressar com a ação principal no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Na decisão, o magistrado pondera que “a concessão da liminar não põe em risco eventual direito da ré, pois nada impede que, no futuro, haja a continuação da demolição do referido imóvel. Daí a impossibilidade de dano reverso. Porém, a demolição de um patrimônio protegido por tombamento estadual promoverá consequências danosas”.

Procurada pelo G1, a assessoria de imprensa da Rio Ave informou que vai cumprir a determinação e está avaliando a decisão judicial. No domingo (29), um grupo de moradores, arquitetos e historiadores fizeram protesto contra a demolição do prédio. A Rio Ave informou que deu início ao processo de demolição do Caiçara depois que a Prefeitura do Recife concedeu licença e o Conselho Estadual de Cultura indeferiu o pedido de tombamento do imóvel. No entanto, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) embargou a derrubada alegando que o processo ainda não foi homologado pelo governo do estado.

Já Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife disse que a licença para a demolição foi dada em novembro de 2011 e suspensa em 27 de janeiro de 2012 a pedido da Secretaria de Cultura do Recife, "que iniciava processo de análise para classificar o imóvel como especial de preservação. Por não cumprir tal decisão, a construtora será acionada e terá que pagar multa.

Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: Folhape.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:

FOLHAPe.com.br
TUDO O QUE ACONTECE.



Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: Folhape.com.br	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



CAIÇARA

Justiça concede liminar proibindo demolição

Juíz José Gilmar, da 3ª Vara Cível, estipulou pagamento de multa de R\$ 1 milhão

Após o embargo do Governo do Estado, e da Prefeitura do Recife, acerca da demolição do edifício Caiçara, localizado em Boa Viagem, na Zona Sul do Recife, a Justiça pernambucana também resolveu intervir e considerou irregular a obra. Na tarde desta segunda-feira (30) o juiz José Gilmar da Silva, da 3ª Vara Cível, concedeu uma liminar proibindo a destruição do prédio, e estipulou o pagamento de multa de R\$ 1 milhão para o descumprimento.

Segundo o Ministério Público de Pernambuco, a empresa pode responder civil, criminal e administrativamente, pois a edificação estaria em fase de tombamento. Contudo, a empresa tentou demolir o prédio com base em um parecer do Conselho Estadual de Cultura, que opinou pelo não tombamento do Caiçara.

Para o promotor Ricardo Coelho, o parecer não é decisivo, e a decisão da Justiça é um avanço e o próximo passo é a luta para que a empresa reconstrua o que foi destruído. Além da responsabilização, o MPPE defende a aplicação de multa, que pode chegar a R\$ 50 mi.

Em relação ao tombamento provisório, a Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), que embargou a obra, esclareceu que toda documentação está sendo preparada para ser entregue ao governador Eduardo Campos. Mesmo assim, ainda está sendo avaliado o parecer contra o tombamento. A decisão pelo tombamento ou não, será dada pelo governador.

Procurada pela reportagem da Folha de Pernambuco, a assessoria da construtora Rio Ave, responsável pela obra, informou que estão tentando dialogar com os órgãos responsáveis para viabilizar a obra, visto que toda documentação estaria regular.

Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara

Veículo: NE 10

Data: 01/10/2013

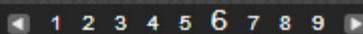
Editoria: Destaque

Seção:



**Rio Ave pode ser multada em R\$ 1 milhão se não
suspender demolição do Edifício Caiçara**

Foto: Rodrigo Lôbo/JC Imagem



Assunto: TJPE proíbe demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: NE 10	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



GRANDE RECIFE // MULTA

Rio Ave pode ser multada em R\$ 1 milhão se continuar demolição do Caiçara



Edifício começou a ser demolido na última sexta e provocou muita polêmica

Foto: Rodrigo Lôbo / JC Imagem

A construtora Rio Ave, responsável pelo início da [demolição do Edifício Caiçara](#), no Pina, Zona Sul do Recife, poderá ser multada em até R\$ 1 milhão caso insista em demolir o imóvel. **A medida foi tomada nesta segunda (30) pela Justiça do Estado**, que concedeu ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) a ação cautelar que pedia o embargo judicial da demolição.

O Ministério iniciará agora uma ação cível pública para obrigar a Rio Ave a reconstruir o imóvel. "O prédio está tombado e foi demolido indevidamente. Nós temos um prazo de 30 dias para propor a reconstrução", ressalta o promotor de Meio Ambiente e Patrimônio do MPPE, Ricardo Coelho. O MPPE luta ainda, segundo o promotor, para aplicação de uma indenização no valor de R\$ 50 milhões. "Este valor vai para um fundo municipal de Meio Ambiente e será aplicado na proteção ao Meio Ambiente", explica Coelho.

A construtora deverá responder também na esfera criminal. "Vamos pedir aplicação da pena de reclusão aos diretores da empresa e a responsabilidade penal da empresa pela prática de crime contra o ordenamento urbano, além da obrigação de reconstruir o bem que foi demolido indevidamente. Um promotor será sorteado e penso que nos próximos dias já teremos esta ação penal contra a empresa e seus diretores", ressalta o promotor.

A Rio Ave, por meio de sua assessoria de imprensa, informou que a demolição do imóvel continuará suspensa até resolução de impasse. Sobre as declarações dadas pelo

promotor Ricardo Coelho à reportagem do **NE10** de que o MPPE entrará com duas ações contra a empresa, a Rio Ave afirmou que não recebeu nenhuma notificação da Justiça e só se posicionará sobre o assunto após intimação oficial.

ENTENDA O CASO - A construção, uma das mais antigas da capital pernambucana, datada da década de 30, passava por um processo de tombamento desde 2011 e estava sob proteção do Estado. O prédio, com três pavimentos, seis apartamentos (dois por andar) e estilo arquitetônico neocolonial, começou a ser demolido na última sexta-feira (27). A construtora Rio Ave, afirmou que o Conselho Estadual de Cultura havia decidido em reunião que o prédio não seria mais tombado. Desta forma, a empresa ficaria livre para realizar a demolição.

A PCR [divulgou um comunicado](#) afirmando que a Rio Ave terá que pagar uma multa de até R\$ 15 mil por causa da demolição. "A licença para a demolição do Edifício Caiçara foi dada em novembro de 2011. No entanto, no dia 27 de janeiro de 2012, a antiga Diretoria de Controle Urbano (Dircon), determinou a suspensão da licença de demolição, a pedido da Secretaria de Cultura do Recife, que iniciava processo de análise para classificar o imóvel como especial de preservação, até ulterior decisão", informou a nota.

Assunto: Moradores do prédio que será demolido no Janga cobram indenização

Veículo: NE 10

Data: 01/10/2013

Editoria: Destaque

Seção:



Moradores de prédio que será demolido no Janga cobram decisão sobre indenização

Foto: Marília Banholzer/NE10

◀ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 ▶

Assunto: Moradores do prédio que será demolido no Janga cobram indenização	
Veículo: NE 10	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



GRANDE RECIFE // PAULISTA

Moradores de prédio que será demolido no Janga cobram decisão sobre indenização



Conjunto é formado por 37 blocos, construídos há cerca de 28 anos
Foto: Marília Banholzer/Portal NE10

“Estou me sentindo igual ao prédio: em ruínas”, disse Soraya Furtado, ex-moradora do famoso residencial Conjunto Beira Mar, no bairro do Janga, em Paulista, Região Metropolitana do Recife. A família da autônoma de 53 anos foi uma das 104 que tiveram que sair às pressas de seus apartamentos no bloco B1, há nove anos. Em 2004, um laudo da Defesa Civil do município indicava o risco de desmoronamento do edifício de 13 andares, com 54 apartamentos em cada uma de suas duas portarias.

Agora, os ex-moradores desse bloco receberam a notícia de que o prédio deve ser demolido imediatamente. O problema é que nenhum dos donos dos apartamentos recebeu indenizações pela perda do imóvel. “Todo ano a história é de que vai sair a nossa indenização, mas fica só na promessa”, reclamou Soraya após explicar que a causa apontada nos laudos para as falhas estruturais no prédio teria sido a construção de cinco andares a mais do que o suportado. A ex-moradora já foi síndica do do local e conta que agora, além da destruição, o imóvel é ponto de uso de drogas.

“Recebemos apenas um auxílio-moradia defasado de R\$ 520; desse dinheiro 15% ficam com os advogados que estão cuidando do caso desses apartamentos. Sobram R\$ 438 pra eu pagar o meu aluguel de R\$ 820, fora condomínio, água luz, alimentação”, contou Soraya, que ocupou o apartamento 1306, do bloco B1, em 1987. O auxílio, segundo os ex-moradores, é pago pelas seguradoras responsáveis pela edificação.

Uma decisão judicial, proferida pelo juiz Otoniel Ferreira, da 1ª Vara Civil da comarca

de Paulista, obriga que o prédio do bloco B1 do Conjunto Beira Mar seja destruído até 24h após a sentença ser publicada no Diário Oficial. Segundo o secretário de segurança e defesa civil do município, Manoel Alencar, a seguradora responsável pelo imóvel já iniciou o processo de contratação da empresa que fará o escoramento e demolição do edifício. “Entendemos que o prazo de 24h é muito curto para conseguir organizar uma ação como essa, mas estamos satisfeitos com essa decisão judicial. É o primeiro passo para que essa situação se resolva”, ressaltou o secretário que afirmou saber de pelo menos outros cinco blocos interditados no Conjunto Beira Mar, no Janga.

Os donos dos apartamentos desocupados estão se mobilizando para realizar um protesto na próxima segunda-feira (7) para cobrar decisões concretas sobre a indenização referente à perda total do imóvel. “Vamos esperar esta semana para ter alguma resposta; se não tiver, a gente vai fechar a avenida”, ameaçou Soraya Furtado.

O conjunto é formado por 37 blocos, construídos há cerca de 28 anos, sendo cinco A, três B, 15 C e 14 D. Segundo a defesa civil de Paulista, caso o o bloco B1 desmorone, os destroços destruirão o que houver num raio de 200 metros. A redondeza do prédio é formada por outros edifícios, casa, um centro comercial e até escolas. Os moradores da localidade contam que pedaços de pedras despençam a todo momento do alto do edifício e que já foram ouvidos estalos vindos das instalações.

Os blocos B2 e B3 também receberam a ordem de desocupação da defesa civil, porém após a saída dos moradores, os apartamentos foram invadidos. Os moradores ainda denunciam que essas pessoas vivem normalmente lá, pagando, condomínio, contas de água e luz.

Assunto: Santa Cruz do Capibaribe ganha novo Fórum	
Veículo: NE 10	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:



AGRESTE // INAUGURAÇÃO

Santa Cruz do Capibaribe ganha novo Fórum

Nesta terça-feira (1) de outubro, será inaugurado o novo Fórum de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste do Estado. Na oportunidade, também será instalado o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da comarca. A solenidade acontece às 10h, na nova sede, que fica localizada no quilômetro 12 da rodovia PE-160.

O novo fórum possui 3.520 m² de área construída e foi erguido em um terreno de 8.000 m². O local dispõe de espaço para cinco varas, um juizado e uma central de conciliação, além de um salão para júri com espaço para mais de 100 pessoas.

Todo o projeto do prédio, com um pavimento e área para expansão no subsolo, foi desenvolvido pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal. A solenidade de inauguração terá a presença do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) desembargador Jovaldo Nunes.

Assunto: Justiça impede demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: jconline	Data: 01/10/2013
Editoria: Destaque	Seção:

jornal do commercio



BOA VIAGEM

Justiça impede demolição do Edifício Caiçara

Caso a construtora desobedeça a ordem, terá que pagar um a multa de R\$ 1 milhão

[comentários \(6\)](#)

Assunto: Justiça impede demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: jconline	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

JUSTIÇA

Justiça impede demolição do Edifício Caiçara sob pena de multa de R\$ 1 milhão

A empresa foi proibida de alterar a estrutura do prédio, que está em processo de tombamento



Foto: Edmar Melo/JC Imagem

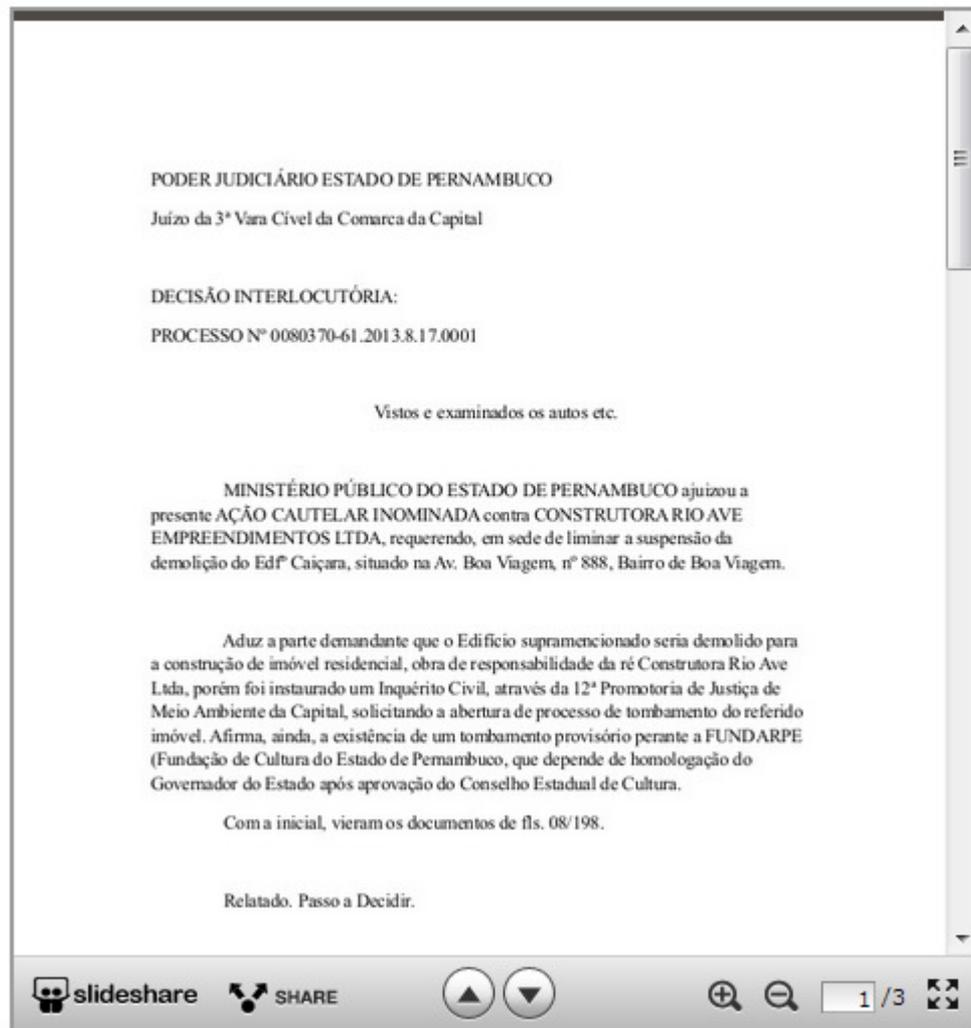
A Justiça decidiu atender à ação judicial do promotor Ricardo Coelho, que responsabilizou a Rio Ave Construtora pela demolição ilegal de parte do Edifício Caiçara, em Boa Viagem, Zona Sul do Recife. Com a decisão, a empresa fica proibida de dar continuidade à derrubada sob pena de multa no valor de R\$ 1 milhão. A ação foi requerida na última sexta-feira (27), após internautas reprovarem a destruição do prédio, que foi erguido na década de 1930.

No sábado (27), a Rio Ave divulgou uma nota explicando que a demolição era legítima, já que o tombamento não foi realizado. No entanto, o promotor Ricardo Coelho declarou que já havia ordens escritas da Prefeitura do Recife e do Governo do Estado proibindo o ato. "A empresa não poderia realizar a demolição. A nossa luta agora é para reconstruir a parte afetada, mas acredito que essa luta judicial dure pelo menos dois anos", concluiu o promotor.

O Caiçara passava por um processo de tombamento desde 2011 e estava sob a proteção do Estado. A derrubada do prédio caracteriza crime contra o patrimônio cultural, segundo o Ministério Público de Pernambuco. Cerca de trinta pessoas estiveram neste domingo no protesto, denominado Ocupe Caiçara. Elas pediram que a parte derrubada do imóvel seja reconstruída.

“Com certeza é possível reerguer tudo que foi para o chão”, afirmou a arquiteta Nani Azevedo durante o movimento. “Foi derrubada a metade, então é possível levantar tudo”, disse. Muita gente que passava pela Avenida Boa Viagem parou para acompanhar o protesto.

Confira a íntegra da liminar:



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
PROCESSO Nº 0080370-61.2013.8.17.0001

Vistos e examinados os autos etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO ajuizou a presente AÇÃO CAUTELAR INOMINADA contra CONSTRUTORA RIO AVE EMPREENDIMENTOS LTDA, requerendo, em sede de liminar a suspensão da demolição do Edifício Caiçara, situado na Av. Boa Viagem, nº 888, Bairro de Boa Viagem.

Aduz a parte demandante que o Edifício supramencionado seria demolido para a construção de imóvel residencial, obra de responsabilidade da ré Construtora Rio Ave Ltda, porém foi instaurado um Inquérito Civil, através da 12ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital, solicitando a abertura de processo de tombamento do referido imóvel. Afirma, ainda, a existência de um tombamento provisório perante a FUNDARPE (Fundação de Cultura do Estado de Pernambuco, que depende de homologação do Governador do Estado após aprovação do Conselho Estadual de Cultura.

Com a inicial, vieram os documentos de fls. 08/198.

Relatado. Passo a Decidir.

slideshare SHARE 1 / 3

Assunto: Justiça condena ex-prefeito de Amaraji a prisão	
Veículo: Jconline	Data: 01/10/2013
Editoria: Destaque	Seção:

jornal do commercio

SUPERFATURAMENTO

Ex-prefeito de Amaraji é condenado a prisão

Adailton Oliveira (PMDB) foi acusado de superfaturar e não comprovar gastos em obras

Assunto: Justiça condena ex-prefeito de Amaraji a prisão	
Veículo: Jonline	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

JUDICIÁRIO

Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos por desvio de recursos

TJPE condenou Adailton Antônio de Oliveira (PMDB) por superfaturamento e não comprovação de gastos em obras públicas

O juiz da Comarca de Amaraji, Márcio Araújo dos Santos, condenou o ex-prefeito do município, Adailton Antônio de Oliveira (PMDB), a nove anos de reclusão, em regime fechado, por desvio de verba pública. Na denúncia, apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o ex-prefeito foi acusado de superfaturar e não comprovar os gastos de diversas obras, dentre elas, reformas em quatro escolas municipais. Além de sonegar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) documentos referentes às obras vistoriadas. O número do processo é nº 0000165-46.2002.8.17.0190.

Em sua defesa, o acusado alega que o TCE cometeu um equívoco ao entender que houve superfaturamento nas obras. Segundo ele, o órgão desconhece os procedimentos especificados na Lei de Licitação, uma vez que houve os regulares procedimentos licitatórios, com todas as suas fases. Porém Adailton Antônio de Oliveira, de acordo com os autos, não apresentou qualquer prova, resumindo-se a negar a sua suposta conduta.

Ao analisar os autos, o juiz Márcio Araújo dos Santos entende que o ex-prefeito beneficiou a construtora Neoservice – Engenharia e Serviços Ltda ao superfaturar as obras. “Por sua vez, restou indubitavelmente caracterizada a autoria do fato na pessoa do acusado, vez que se prevaleceu do cargo de prefeito municipal para beneficiar a sociedade empresária vencedora do procedimento de licitação ao homologar o certame em detrimento do interesse público e das rendas pertencentes ao erário municipal, vez que os valores contratados foram superfaturados”, explica.

Na sentença o magistrado alega também que o denunciado cometeu uma elevada quantidade de delitos contra a administração pública, durante o exercício da função de administrador municipal. “O réu agiu livre, espontânea e consciente da ilicitude ao apostar na impunidade da sua conduta. A prova apurada nos autos confirma o fato noticiado na peça inicial acusatória, e em não fazendo o acusado prova de que agiu sob a excludente invocada, não há como decidir pela sua absolvição”, afirma. A pena de nove anos de reclusão deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado na Penitenciária Professor Barreto Campelo. O réu poderá apelar em liberdade. Após o trânsito em julgado, os direitos políticos do ex-prefeito serão suspensos e ele ficará inabilitado pelo prazo de cinco anos para exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação.

Assunto: Dia do Idoso	
Veículo: Jconline	Data: 01/10/2013
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

DIA DO IDOSO

Idosos realizam caminhada e exigem atenção ao Estatuto

O evento, que tem como tema os 10 anos de promulgação do Estatuto do Idoso e o Dia Internacional de Luta da Pessoa Idosa, terá início às 13h desta terça-feira (1º)

No dia 1º de outubro milhares de brasileiros comemoram o Dia do Idoso. Para marcar a data, será realizada em Pernambuco uma caminhada no bairro de Santo Antônio. A concentração terá início às 13h na Praça 17, próximo ao Fórum Thomaz de Aquino, com saída prevista às 14h. No evento estarão presentes representantes de conselhos municipais e instituições responsáveis por atender pessoas acima de 60 anos. A caminhada tem como tema os 10 anos de promulgação do Estatuto do Idoso e o Dia Internacional de Luta da Pessoa Idosa.

O percurso terá início na Avenida Martins de Barros; Rua Siqueira Campos. Em seguida, os pedestres irão cruzar a Rua do Imperador, seguindo pela Dantas Barreto, e pela Ponte Princesa Izabel. A caminhada continua na Rua da Aurora. Ao longo do percurso serão feitas três paradas: uma no Ministério Público, outra no Tribunal de Justiça e, por fim, na Assembleia Legislativa. Nesses locais, integrantes do Conselho Estadual do Idoso vão entregar uma pauta contendo reivindicações nas áreas de saúde, educação, transporte, segurança pública, assistência social, esporte e lazer e previdência social.

A expectativa é de que o evento chame a atenção para o cumprimento do Estatuto, que apesar de uma década de existência não é totalmente respeitado, como afirma a Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Niedja Guimarães. "Nós esperamos que as autoridades tomem conhecimento de como está o política nesse sentido, o que a gente já conquistou e o que a gente pretende conquistar. Falta muito para as pessoas entenderem isso, pois os idosos ainda estão saindo da exclusão. Observamos também que a questão da violência está bastante presente dentro das famílias", afirma.

O evento é promovido pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa (Cedi), vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH).

Assunto: Código Processual do Estado deve ficar pronto neste mês	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 1º/10/2013
Editoria:	Seção:



Código Processual do Estado deve ficar pronto neste mês

Comissão criada na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) está quase concluindo uma minuta do Código de Procedimentos em Matéria Processual no Estado. De acordo com o presidente da comissão, deputado Rodrigo Novaes (PSD), o documento deve ser entregue, até o final deste mês.

Antes de tramitar na Alepe, a proposta vai ser entregue ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) ao Ministério Público do Estado (MPPE) e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A expectativa é que o texto acelere os processos que tramitam na Justiça Estadual.

Mais informações em instantes.

Assunto: Rio Ave pode ser multada em um milhão de reais caso não suspenda a demolição do Edifício Caiçara	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 30/09/2013
Editoria:	Seção:



Rio Ave pode ser multada em um milhão de reais caso não suspenda a demolição do Edifício Caiçara

A construtora Rio Ave Empreendimentos poderá ser multada em um milhão de reais, caso não suspenda imediatamente a demolição do Edifício Caiçara, localizado na avenida Boa Viagem. A decisão interlocutória foi proferida na tarde desta segunda-feira (30) pelo juiz José Gilmar da Silva, da da 3ª Vara Cível da Capital. A Rio Ave é a construtora responsável pelo início da demolição do prédio na última sexta-feira (27).

O Ministério Público de Pernambuco é o autor da ação, no qual fez o pedido liminar para interromper a demolição do edifício, alegando que há tombamento provisório perante a Fundação de Cultura do Estado de Pernambuco (Fundarpe), que depende de homologação do Governador do Estado após aprovação do Conselho Estadual de Cultura. O Ministério Público também afirmou que a 12ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital instaurou inquérito civil, solicitando a abertura de processo de tombamento definitivo do referido imóvel.

“A concessão da liminar não põe em risco eventual direito da ré, pois nada impede que, no futuro, haja a continuação da demolição do referido imóvel. Daí a impossibilidade de dano reverso. Porém, a demolição de um patrimônio protegido por tombamento estadual promoverá consequências danosas”, escreveu o magistrado José Gilmar da Silva na decisão.

Assunto: Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos de reclusão por desvio de verba pública	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 30/09/2013
Editoria:	Seção:



Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos de reclusão por desvio de verba pública

Deu no site do TJPE

O juiz da Comarca de Amaraji, Márcio Araújo dos Santos, condenou o ex-prefeito do município, Adailton Antônio de Oliveira, a nove anos de reclusão, em regime fechado, por desvio de verba pública. O processo faz parte da Meta 18 do Judiciário, cujo objetivo é promover o julgamento, em 2013, das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública distribuídos até 2011. A sentença foi publicada no Diário de Justiça eletrônico (DJE), da sexta-feira (20).

Na denúncia, apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o ex-prefeito foi acusado de superfaturar e não comprovar os gastos de diversas obras, dentre elas, reformas em quatro escolas municipais. Além de sonegar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) documentos referentes às obras vistoriadas.

Em sua defesa, o acusado alega que o TCE cometeu um equívoco ao entender que houve superfaturamento nas obras. Segundo ele, o órgão desconhece os procedimentos especificados na Lei de Licitação, uma vez que houve os regulares procedimentos licitatórios, com todas as suas fases. Porém Adailton Antônio de Oliveira, de acordo com os autos, não apresentou qualquer prova, resumindo-se a negar a sua suposta conduta.

Ao analisar os autos, o juiz Márcio Araújo dos Santos entende que o ex-prefeito beneficiou a construtora Neoservice – Engenharia e Serviços Ltda ao superfaturar as obras. “Por sua vez, restou indubitavelmente caracterizada a autoria do fato na pessoa do acusado, vez que se prevaleceu do cargo de prefeito municipal para beneficiar a sociedade empresária vencedora do procedimento de licitação ao homologar o certame em detrimento do interesse público e das rendas pertencentes ao erário municipal, vez que os valores contratados foram superfaturados”, explica.

Na sentença o magistrado alega também que o denunciado cometeu uma elevada quantidade de delitos contra a administração pública, durante o exercício da função de administrador municipal. “O réu agiu livre, espontânea e consciente da ilicitude ao apostar na impunidade da sua conduta. A prova apurada nos autos confirma o fato noticiado na peça inicial acusatória, e em não fazendo o acusado prova de que agiu sob a excludente invocada, não há como decidir pela sua absolvição”, afirma.

A pena de nove anos de reclusão deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado na Penitenciária Professor Barreto Campelo. O réu poderá apelar em liberdade. Após o trânsito em julgado, os direitos políticos do ex-prefeito serão suspensos e ele ficará inabilitado pelo prazo de cinco anos para exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação.

Assunto: Ex-secretário de administração de Floresta é condenado	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 30/09/2013
Editoria:	Seção:



Ex-secretário de administração de Floresta é condenado

O juiz da Vara Única da Comarca de Floresta, Marcus César Sarmiento Gadelha, condenou o ex-secretário de administração do município, Fernando Cavalcanti Ribeiro, por corrupção passiva. O réu deverá cumprir oito anos e seis meses de reclusão, inicialmente em regime fechado, no presídio Dr. Edvaldo Gomes, em Petrolina. O ex-secretário não poderá recorrer em liberdade e também deverá arcar com o pagamento das custas processuais. O magistrado também expediu um mandado de prisão. A decisão foi proferida nesta segunda-feira (30).

Segundo denúncia do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o município de Floresta firmou, em 2009, um acordo judicial com Olímpia Nogueira Ferraz no qual pagaria o valor de R\$ 169.444,67 em cinco parcelas de R\$ 33.888,93. Contudo, ao pagar as duas primeiras parcelas do acordo, o réu teria efetuado depósitos em sua conta pessoal. No dia 14 de agosto de 2009, a quantia depositada foi de R\$ 11.464, 84. Quatro dias depois, o ex-secretário depositou R\$ 8 mil e, em dez de setembro de 2009, R\$ 8.232,42.

De acordo com o MPPE, Fernando Cavalcanti Ribeiro praticou corrupção passiva. O delito, que consiste em solicitar ou receber, para si ou para outro, vantagem indevida em razão da função exercida, está previsto no artigo 317 do Código Penal Brasileiro.

Em sua defesa, o acusado confirmou os depósitos, mas destacou que eles seriam destinados ao pagamento de honorários advocatícios, mas não comprovou as suas alegações. O juiz ainda destacou na sentença que os honorários seriam pagos a um advogado que nunca atuou no processo.

Sobre a culpabilidade do réu o magistrado escreveu. “A conduta do réu apresenta reprovabilidade acentuada. O acusado tinha plena consciência da sua conduta, podia ter agido de forma diversa e seu comportamento é reprovável, uma vez que demonstra a utilização de função pública para cometimento de ilícito penal decorrente de sua conduta ímproba”, escreveu.

Assunto: Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 30/09/2013
Editoria:	Seção:



Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos

O juiz da Comarca de Amaraji, Márcio Araújo dos Santos, condenou o ex-prefeito do município, Adailton Antônio de Oliveira, a nove anos de reclusão, em regime fechado, por desvio de verba pública. O processo faz parte da Meta 18 do Judiciário, cujo objetivo é promover o julgamento, em 2013, das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública distribuídos até 2011. A sentença foi publicada no Diário de Justiça eletrônico (DJE), da sexta-feira (20).

Na denúncia, apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o ex-prefeito foi acusado de superfaturar e não comprovar os gastos de diversas obras, dentre elas, reformas em quatro escolas municipais. Além de sonegar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) documentos referentes às obras vistoriadas.

Em sua defesa, o acusado alega que o TCE cometeu um equívoco ao entender que houve superfaturamento nas obras. Segundo ele, o órgão desconhece os procedimentos especificados na Lei de Licitação, uma vez que houve os regulares procedimentos licitatórios, com todas as suas fases. Porém Adailton Antônio de Oliveira, de acordo com os autos, não apresentou qualquer prova, resumindo-se a negar a sua suposta conduta.

Assunto: Estado e TJPE discutem melhorias no setor de penas alternativas	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 30/09/2013
Editoria:	Seção:



Estado e TJPE discutem melhorias no setor de penas alternativas



O juiz da Vara de Execução de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Flávio Fontes, esteve reunido, na manhã desta segunda-feira (30), com a secretária estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, para solicitar o apoio do Governo de Pernambuco no tocante à atuação, de forma integrada, das comarcas da Região Metropolitana do Recife.

É função da Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (GEP AIS) planejar e monitorar a política estadual de penas e medidas alternativas, além de promover o acesso das pessoas que cumprem penas alternativas aos programas de prevenção criminal e inclusão social, com o objetivo de possibilitar educação, profissionalização e, consequentemente, emprego e renda desses indivíduos.

Laura Gomes aproveitou a reunião para salientar a “importante função da GEP AIS em integrar socialmente aqueles que cometeram pequenos e médios delitos, dando-lhes uma chance de poder recomeçar assim que pagarem sua dívida com a sociedade”.

O encontro contou ainda com a participação da coordenadora da equipe social do TJPE, Jana Gabriela Barros, e da gerente da GEP AIS, Cristina Vasconcelos.

Assunto: Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos de reclusão	
Veículo: Blog da Folha	Data: 30/09/2013
Editoria:	Seção:



Ex-prefeito de Amaraji é condenado a nove anos de reclusão

O ex-prefeito de Amaraji Adailton Antônio de Oliveira foi condenado a nove anos de reclusão, em regime fechado, por desvio de verba pública. A decisão, proferida pelo juiz da comarca do município, Márcio Araújo dos Santos, faz parte dos processos inclusos na Meta 18 do Judiciário, que objetiva o julgamento das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública distribuídos até 2011.

Adailton Antônio de Oliveira foi denunciado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), sob a acusação de superfaturar e não comprovar os gastos de diversas obras, entre elas, reformas em quatro escolas municipais. O órgão de fiscalização ainda indicou indícios de sonegação junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) de documentos referentes às obras vistoriadas.

Contudo, em sua defesa, o ex-prefeito argumenta que o TCE cometeu um equívoco ao entender que houve superfaturamento nas obras. Conforme o ex-gestor, o órgão de controle não se mostrou conhecedor dos procedimentos especificados na Lei de Licitação, já que não haveria, segundo ele, irregularidades nos procedimentos licitatórios.

Entretanto, Adailton Antônio de Oliveira, de acordo com os autos, não apresentou qualquer prova contra a denúncia, resumindo-se a negar a sua suposta conduta.

Assunto: Desembargador Jones Figueiredo em reunião no Instituto dos Advogados do Brasil

Veículo: Blog de João Alberto	Data: 30/09/2013
Editoria:	Seção:



Justiça: A multiparentalidade, novo fenômeno jurídico em Direito de Família, foi discutida pelo desembargador Jones Figueiredo em reunião do Instituto dos Advogados de São Paulo.